



## Educação, Pobreza e Desigualdade Social

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL  
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Estabelece normas do processo de Seleção de tutores para atuação no curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social na modalidade semipresencial, ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A equipe gestora do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Universidade Federal da Bahia torna público o processo de seleção de Tutores para o Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, na modalidade semipresencial.

1.2 As inscrições serão via e-mail [especializacao.epds@gmail.com](mailto:especializacao.epds@gmail.com) no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2016.

1.2.1 A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pela equipe gestora do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 18 vagas para tutores distribuídas entre as diversas turmas do curso, além da formação de cadastro reserva.

2.1.2 A(O) candidata(o) deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades das(os) tutoras(es), conforme orientações descritas nas Referenciais de Qualidade para Educação a Distância - MEC/2007 e deste Edital.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A gratificação é uma bolsa mensal no valor de R\$765,00.

### 4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Ter Graduação nas áreas de Educação, Saúde e Ciências Humanas, OU qualquer formação em nível de pós-graduação na área de Educação, Saúde e Ciências Humanas.

4.2 Ter habilidade e conhecimentos para usar computadores em atividades educacionais através de Internet, correio-eletrônico (e-mail), fórum de discussão e, preferencialmente, domínio dos recursos da Plataforma Moodle.

4.4. Dispor de 08 horas semanais, a serem desenvolvidas no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação do Curso.

### 5. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 Os tutores deverão dispor de 08 horas/semanais para atividades de orientação a 23 alunos por tutor.

5.2 Os tutores serão responsáveis pelas intermediações necessárias ao processo ensino/aprendizagem, a partir dos contatos entre a equipe de professores do curso e os alunos ou outra atividade eventualmente programada, a partir de alguma demanda da coordenação ou dos professores.

5.3 Os tutores contarão com acompanhamento pedagógico da equipe dos professores especialistas da UFBA e integrantes do corpo docente do curso.

5.4 Os tutores deverão interagir com os alunos através do ambiente virtual do curso.

5.5 Os tutores poderão propor atividades extras (presenciais ou on-line), juntamente com a supervisão dos professores, em função das necessidades dos alunos.

5.6 Os tutores darão apoio aos professores no acompanhamento dos alunos.

5.7 Os tutores serão orientados a acompanhar e participar do processo de avaliação do aluno para dar apoio aos professores na correção das atividades avaliativas (mediante a disponibilização de baremas orientadores para o desempenho das referidas atividades).

5.8 Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com Professores das disciplinas e Coordenação do Curso.

5.9 Os tutores deverão participar como apoio para os encontros presenciais obrigatórios ou eventualmente programados, a partir da programação do curso e de outras demandas que venham a ser definidas pelos professores e/ou coordenação.

5.10 Os tutores serão responsáveis pelo registro de frequência dos alunos durante as atividades/aulas à distância e presenciais.

5.11 Os tutores terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos durante as atividades virtuais e presenciais, buscando incentivá-los a cumprir dentro dos prazos todas as atividades propostas.

5.12 Os tutores deverão interagir frequentemente com os professores especialistas.

5.3.7 Os tutores deverão coordenar e dar todo o suporte aos alunos do curso nas comunidades de práticas, no desempenho de suas tarefas (esclarecimentos, correções, etc.), interagir através do ambiente virtual e orientar na utilização dos equipamentos disponíveis.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período: de 23 de fevereiro a 04 de março de 2015.

6.2 O candidato deverá encaminhar o curriculum vitae ou link para o currículo Lattes e uma carta de intenção para o e-mail [especializacao.epds@gmail.com](mailto:especializacao.epds@gmail.com) com o assunto "CANDIDATO TUTORIA EPDS".

6.2.1 A carta de intenção deve ser de no máximo uma lauda, no formato Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo. Na carta deve constar os motivos do interesse no curso e como o candidato compreende a relação entre educação, pobreza e desigualdade social.

6.3 O comprovante de inscrição será a confirmação de recebimento do email.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado através da análise curricular e a carta de intenção.

7.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos no item 7.5, inclusive para formação do cadastro de reserva.

7.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios na ordem a saber: a) Maior pontuação na carta de intenção; b) Maior tempo de experiência com EaD; c) Maior pontuação em Titulação.

7.4 A não comprovação das informações fornecidas no e-mail de inscrição resultará na alteração da pontuação ou eliminação do candidato.

7.5 A comissão de seleção tomará como referência para avaliação dos currículos os seguintes critérios:

## QUANTO A CARTA DE INTENÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA - 100 pontos)

Adequação as normas da ortografia do português - 0 a 20

Adequação em relação ao tema da Educação, Pobreza e Desigualdade Social - 0 a 80

## QUANTO A TITULAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA - 15 pontos)

Doutorado na área de Educação, Saúde ou Ciências Humanas - 15

Mestrado na área de Educação, Saúde ou Ciências Humanas - 12

Pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, Saúde ou Ciências Humanas - 10

## QUANTO A EXPERIÊNCIA COM O MOODLE - (PONTUAÇÃO MÁXIMA - 07 pontos)

Experiência comprovada - 07

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada pelos coordenadores e o supervisor do curso.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A comissão de seleção divulgará a lista dos tutores considerados "APTOS", a partir do dia 17 de março de 2016 no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

## 10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos até as 23:59h do dia 21 de março de 2016.

10.1 Em nenhuma hipótese serão considerados recursos encaminhados após este prazo.

10.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos.

10.3 A interposição do recurso deverá ser encaminhada para o e-mail [especializacao.epds@gmail.com](mailto:especializacao.epds@gmail.com).

10.4 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.4.1 A classificação final e definitiva será divulgada no site da SEAD até o dia 22 de março de 2016.

10.4.2 Os recursos interpostos em desacordo com as normas deste edital bem como com o formulário em anexo ao edital não serão analisados.

## 11. DA ADMISSÃO

11.1 O candidato considerado "APTO" deverá enviar e-mail com o assunto "ADMISSÃO TUTOR EPDS" para o endereço [especializacao.epds@gmail.com](mailto:especializacao.epds@gmail.com), até 28 de março de 2016, anexando a documentação abaixo:

Cópia de Diploma de graduação registrado (frente e verso);

Cópia de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* registrado (frente e verso) se houver;

Cópia de Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* registrado (frente e verso) se houver;

Comprovação de experiência na área de tutoria, se houver.

11.2 Os candidatos aptos serão convocados e admitidos rigorosamente pela ordem final de classificação, devendo enviar o e-mail com os dados para admissão estritamente até a data especificada na convocação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.10 candidato que não cumprir as exigências do item 4 será automaticamente desclassificado.

12.2 Se o tutor não cumprir os itens listados no item 5, seu contrato será cancelado.

12.2.1 Em caso de cancelamento do contrato do Tutor, será convocado candidato classificado para o cadastro de reserva.

12.2.2 Os candidatos selecionados terão curso básico de formação em tutoria, com data a ser confirmada posteriormente;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato apto acompanhar possíveis novas convocações para admissão no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

12.4 Os candidatos aptos e admitidos deverão estar disponíveis ao trabalho a partir de 01 de abril de 2016.

12.5 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6 A equipe gestora do Curso de Especialização EPDS não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

12.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no e-mail de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.8 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, prejuízo nas atividades desenvolvidas pelo candidato em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

Salvador, 18 de fevereiro de 2016.

Profa Lygia de Sousa Viégas - Coordenadora do Curso Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social

Profa. Elaine Cristina de Oliveira - Coordenadora do Curso Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social

Prof. Hélio da Silva Messeder - Supervisor do Curso Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social